



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Antenor Evangelista de Oliveira Junior	CSILS	(assinado digitalmente)
2	Mona Lisa Braga	CSILS	(assinado digitalmente)
3	Lislane Ribeiro	CSILS	(assinado digitalmente)
4	Daniel Chrystian Gondim Cruz	CLC	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 11, do Proad n. 5591/23 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2023.			

**1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

**1.1 Objeto**

1.1.1 Registro de Preços para o fornecimento de aparelhos de relógios de ponto, sem impressora de recibo, licença de software de uso, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses, para atender às unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**1.2 Justificativa da Contratação**

1.2.1 A presente contratação tem como objeto a aquisição de aparelhos de relógios de ponto para o atendimento das necessidades das unidades do TRT14, nos Estados de Rondônia e Acre, visando a manutenção do sistema de controle de frequência dos servidores e estagiários por meio de software específico.

1.2.2 Os atuais relógios de ponto, utilizados nas unidades trabalhistas, instalados há mais de 10 anos, estão apresentando funcionamento precário e defeitos recorrentes, necessitando, com frequência, de reparos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

1.2.3 Em razão do obsolescência dos atuais equipamentos, não raro, a CSILS/StMME tem se deparado com a falta de peças e de manutenção no mercado;

1.2.4 Em face da constante evolução tecnológica, os equipamentos tornam-se obsoletos, e passam a não contar com suporte efetivo em termos de manutenção, dada a consequente diminuição de peças no mercado. Desse modo, devido ao uso prolongado, há deterioração dos relógios de ponto, fazendo com que sejam condenados pela área técnica.

1.2.5 O Tribunal não possui mais nenhum relógio de ponto em estoque, para uma ocasional substituição, o que poderá causar prejuízo à prestação jurisdicional.

### **1.3 Classificação de bens e serviços**

1.3.1 Os bens e serviços, objetos deste estudo, são classificados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado ( Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

### **1.4 Do enquadramento em SRP**

1.4.1 Conforme o inciso V, art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o SRP é a opção adequada quando o Tribunal não consegue definir previamente o quantitativo exato de itens exigidos. Ao fundamentarmos nossa escolha com base nesse dispositivo legal, destacamos a importância da flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo SRP, além de ressaltar a conformidade da decisão com as diretrizes normativas.

1.4.2 A contratação unificada, por meio de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

1.4.3 Ante o exposto, a opção pelo SRP como opção se apresenta como a melhor solução, atendendo aos princípios da economicidade e da instrução às necessidades do Tribunal.

## **2. Previsão da contratação no plano anual de contratações**

2.1 O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2023, na proposta orçamentária 2023 - 151152023000028 - Materiais e Equipamentos Permanentes para suprir eventuais necessidades das unidades do Tribunal, ED 449052

## **3 Descrição dos requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

### **3.1 A licitante deverá apresentar:**

3.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

3.1.2 Catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação;

**3.2 Padrões mínimos de qualidade e desempenho:**

**3.2.1 Relógio de Ponto**

3.2.1.1 Cartão de controle de ponto com as seguintes tecnologias de identificação: biometria de digital, biometria de íris, RFID proximidade, SmartCardContactless , leitor de código de barras ou por digitação de senha;

3.2.1.2 Sistema embarcado de gerenciamento com interface de controle através de navegador web, gravação de dados de trabalho e registros em memória não volátil;

3.2.1.3 Permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e Funcionários na memória de trabalho, Calendário perpétuo e com opção de configuração de horário de verão, armazenar na memória de registro permanente os eventos envolvendo o registro da empresa, registro de ponto, alteração de data, hora e cadastro de funcionário;

3.2.1.4 Sistema com proteção com sensores para evitar a violação do equipamento, deverá possuir sistema de No-Break que mantém o equipamento em funcionamento na falta de energia da rede elétrica e sistema de corte inteligente da energia do No-Break para evitar danos ao mesmo, possuir porta fiscal USB para o « fiscal do trabalho » armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas;

3.2.1.5 Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 300 dpi, resistente a desgaste e com alto desempenho na verificação da impressão digital e verificação 1:1 e 1 :N ;

3.2.1.6 Capacidade de 10.000 à 15.000 digitais de armazenamento, podendo ter até 10 digitais para única matrícula, teclado de 16 teclas, padrão telefônico com teclas de funções, display de cristal líquido (LCD) 16 caracteres x linhas com backlight;

3.2.1.7 Leitor de código de barras padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado e padrão 3 de 9;

3.2.1.8 Fonte de alimentação chaveada 90 a 265VAC, tensão 12volts e consumo médio de corrente 330mA ;

3.2.1.9 Bateria interna 12v para alimentação em caso de falta de energia;

3.2.1.10 Instalação completa e treinamento do equipamento para toda a equipe de RH da Secretaria de Administração e Setor de TI de captura e monitoramento de ponto de no mínimo 04(quatro) horas;

**3.2.2 Instalação do sistema de software**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

- 3.2.2.1 Licença para cadastro de no mínimo 15.000 usuários(Servidores Públicos;
- 3.2.2.2 Compatível com o equipamento do item 3.2.1, que seja parametrizável e tenha Cadastros de funcionários, setor, horários de trabalho e tolerâncias, justificativas, motivos de ausências, cartão de ponto e demais controles e idioma em português;
- 3.2.2.3 O sistema deverá ter banco de dados com possibilidade e padrão de cadastro acima de 5.000 (CINCO mil) servidores ativos, mantendo também os registros dos demitidos e em afastamento;
- 3.2.2.4 Deverá ser multiusuário e controle de usuários com padrões diferenciados de acesso e alterações;
- 3.2.2.5 A Instalação deve ser completa e treinamento do sistema para a equipe de RH e TI do CONTRATANTE de no mínimo 4(quatro) horas.
- 3.2.2.6 Licença de uso para no mínimo 6(seis) computadores;
- 3.2.2.7 Manutenção e assistência do Sistema de controle de Ponto pelo
- 3.2.2.8 Os registros de frequência deverão ser realizados através de coletores biométricos e com cartões de tecnologia compatível com os crachás da instituição (crachás de códigos de barras);
- 3.2.2.9 Cadastro de jornadas de trabalho diferenciadas para cada servidor, lotação ou função;
- 3.2.2.10 Permitir configuração de tolerância para os horários de ingresso, almoço ou saída;
- 3.2.2.11 Possibilidade de validação ou abono dos atrasos ou faltas;
- 3.2.2.12 Não será possível a alteração do ponto registrado, apenas a justificativa, quando for o caso;
- 3.2.2.13 Controle de banco de horas e compensações;
- 3.2.2.14 Possibilidade de prévio cadastramento de licenças, feriados e recessos;
- 3.2.2.15 Capacidade de integrar as suas informações automaticamente, com outras bases de dados através de triggers ou procedures do banco de dados, como Oracle, post e mysql;
- 3.2.2.16 Definição de horário flexível de refeição (almoço poderá ser cumprido dentro de uma faixa de horário pré-definida);
- 3.2.2.17 Relatório que contenha os minutos não produtivos por servidor e os abonos efetuados, quando for o caso;
- 3.2.2.18 Relatório de faltas no período, que relacione os servidores, em ordem decrescente,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

com o total de faltas ocorridas no período;

3.2.2.19 Relatório de saldo de minutos, que relata a posição de débito, créditos e saldos das horas de cada servidor, para acompanhamento do banco de horas;

3.2.2.20 Relatório de frequência com todos os registros efetuados em determinado período;

3.2.2.21 Relatório de atrasos, que relacione os servidores, em ordem decrescente, por total de atrasos ocorridos no período;

3.2.2.22 Relatório de horas abonadas, que relacione os servidores, em ordem decrescente, por total de minutos abonados em determinado período;

3.2.2.23 Relatório de faltas e presenças no dia, que relacione, os servidores ausentes e os presentes no dia em curso;

3.2.2.24 Todos os relatórios do sistema deverão possuir totalização por unidade organizacional, bem como ser emitidos em tempo real

3.2.2.25 O sistema deverá ser compatível para WEB, WINDONS E LINUX, utilização de banco de dados Postgresql, mysql ou Oracle e permitir a centralização de todos os registros dos relógios de todas as Varas Trabalhistas em um banco de dados centralizados na capital, no prédio do edifício Sede do TRT 14ª REGIÃO (contratante) e possibilitar que os servidores consultem via web as informações relativas aos seus registros;

3.2.2.26 Possibilidade de gerenciar e configurar remotamente os relógios de pontos através do SOFTWARE, e através do link de dados (internet).

3.2.2.27 Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações;

3.2.2.28 Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;

3.2.2.29 Lista de funcionários: é possível gerenciar uma lista de até 15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome;

3.2.2.30 Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500 (Opcional), e 19.000 (Opcional). Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina (Opcional);

3.2.2.31 Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina (Opcional);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

3.2.2.32 Possui aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet;

3.2.2.33 Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits e RS232 nativos, comunicação via WI-FI(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232;

3.2.2.34 Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas);

3.2.2.35 Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática;

3.2.2.36 Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050;

3.2.2.37 Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou ainda display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3") ;

3.2.2.38 Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá);

3.2.2.39 Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1 Kbytes e outros;

3.2.2.40 Leitor de cartões de proximidade: suporte aos padrões Unique, HID, Indala e outros;

3.2.2.41 Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado , padrão 3 de 9 e também nos padrões 128;

3.2.2.42 Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado;

3.2.2.43 Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação;

3.2.2.44 Monitor interno do circuito: possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão;

3.2.2.45 Coleta de dados: os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

3.2.2.46 Sistema de proteção contra violação: o equipamento é dotado de lacre físico e de sensores que bloqueiam o equipamento em qualquer tentativa de violação;

3.2.2.47 Controle do teclado numérico.

3.2.2.48 Recurso de gravação do evento de ponto por referência (tipo 7: via teclado, cartão, biometria), habilitado via protocolo ou menu. Permite gerenciar eventos de usuários com mais de um contrato.

3.2.2.49 Permite habilitar/desabilitar automaticamente e tornar a apresentação de digital obrigatória.

3.2.2.50 Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema.

3.2.2.51 Permite cadastrar digital de usuário diretamente do web Server.

3.2.2.52 O botão “i” mostra um resumo de dados do equipamento.

3.2.2.53 Menu de teste de leitoras.

3.2.2.54 Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha.

3.2.2.55 Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação irá salvar no log de operações para identificação da ação realizada.

3.2.2.56 Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento.

3.2.2.57 Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede.

3.2.2.58 Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente.

3.2.2.59 Período de 24(vinte e quatro) meses e assistência técnica em Rondônia e Acre.

### **3.3 Critérios e práticas de sustentabilidade**

3.3.1 Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

**4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.**

4.1 Os quantitativos a serem demandados foram estimados com base no número de unidades trabalhistas.

4.2 Por se tratar de Registro de Preços, há uma margem de sobra destinada a viabilizar o atendimento mesmo com eventuais variações na demanda.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fornecimento de aparelhos de relógios de ponto, sem impressora de recibo, licença de software de uso, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses, para atender às unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	und	27

**5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

5.1 A solução de mercado mais comum e viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública federal direta e indireta para o atendimento das demandas de aparelhos de relógios de ponto, caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores, constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e/ou comercialização dos produtos, compatíveis com os requisitos estabelecidos neste estudo para atender a necessidade do TRT14.

5.2 Foi feita pesquisa de mercado no Banco de Preços e em sites de outros órgãos públicos e verificou-se contratações similares à indicada neste ETP. A conclusão é que existem diversas empresas capazes de fornecer os aparelhos, objeto desta contratação. Assim, poderemos alcançar os resultados pretendidos e a necessidade de contratação será atendida.

5.3 Em cumprimento à determinação da Portaria 716/19, foi feita pesquisa no Banco de Preços, mas não foi encontrada nenhuma ARP disponível para adesão, cujos equipamentos tivessem as especificações necessárias ao atendimento da demanda do Tribunal.

**6 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

6.1 Aprimoração do sistema de controle de frequência dos servidores e estagiários e conservação da infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional do TRT da 14ª





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

Região;

6.2 Ganho de produtividade com o atendimento imediato às demandas de substituição de equipamentos obsoletos;

6.3 Redução no esforço de se efetuar várias manutenções corretivas, nas diversas unidades ao longo de todo o exercício financeiro;

6.4 Redução de custo por meio de contratação unificada, com o registro de preços, o qual pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano;

**7 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**

7.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação em fornecedoras do mercado local (id. 3/4).

7.2 Definiu-se o valor de referência com base no menor valor encontrado.

7.3 Embora tenham sido encontradas, no Banco de Preços, várias contratações similares ao objeto pretendido no presente estudo, não foi possível definir-se os preços de referência desta forma, tendo em vista a diferença da quantidade e distância dos locais de entrega e instalação dos equipamentos e configuração do Software, determinados nos editais pesquisados.

Item	Descrição	Quant. Mín/Máx	Preço Un.	Preço total
1	Fornecimento de aparelhos de relógios de ponto, sem impressora de recibo, licença de software de uso, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses, para atender às unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	1/27	R\$ 4.500,00	R\$ 121.500,00
Valor Total				R\$ 121.500,00

**8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

8.1 A aquisição deve ser realizada de forma integrada, sem parcelamento, tendo em vista que a compatibilidade entre HARDWARE e SOFTWARE deve ser perfeita, bem como a prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com o software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, a ser realizado em todas as unidades trabalhistas, portanto, seria inviável o parcelamento, pois acarretaria aumento dos preços.

**9 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

9.1 Registro de Preços para o fornecimento de aparelhos de relógios de ponto, sem impressora de recibo, licença de software de uso, instalação completa, treinamento e garantia de no mínimo 12 meses, para atender às unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**9.2 Local de entrega dos Relógios Ponto**

9.2.1 Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRT14ª Região, no endereço: Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, CEP: 76821-051, Porto Velho/RO.

**9.3 Local da instalação dos equipamentos e configuração do Software**

9.3.1 Em todas as 25 localidades das unidades trabalhistas nos estados de Rondônia e Acre, as quais serão detalhadas no termo de referência.

**9.4 Prazo de entrega**

9.4.1 O prazo de entrega dos relógios ponto é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada.

9.4.2 O prazo de instalação e configuração do Software é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos equipamentos.

**9.5 Prazo de garantia dos bens**

9.5.1 Prazo de garantia total do equipamento é de no mínimo 12 meses pela empresa responsável pela venda, tendo o tempo de suporte e solução de problemas após o início da chamada de no mínimo 3 (três) dias úteis.

**9.4 Vigência da contratação**

9.4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 22 do Decreto 11.462/2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

## **10 Forma de seleção e critério de julgamento**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

10.2 Justificamos que o procedimento a ser adotado para esta licitação é o da Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme previsto no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Essa escolha se baseia na necessidade de estabelecer um processo transparente e competitivo para a formação do registro de preços, garantindo uma ampla participação dos Órgãos e Entidades interessados.

10.3 Além disso, é importante ressaltar que, de acordo com o art. 31 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, será vedada a adesão de órgão não participante ("carona") nesta licitação. Essa medida é estabelecida para evitar possíveis desvirtuamentos da motivação da contratação, garantindo que os órgãos e entidades públicas interessadas em adquirir os produtos ou serviços participem do processo licitatório de forma regular e transparente da IRP.

## **11 Garantia da Contratação**

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

## **12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

12.1 Não vislumbramos nenhuma providência necessária nesse sentido, tendo em vista que a contratação contempla o treinamento para o uso dos equipamentos e do software.

## **13 Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

13.1 Não se aplica.

## **14 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

14.1. Segundo a Resolução CNJ nº 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das aquisições e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014.

14.2 Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, consoante o Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL  
Proad n. 5591/2023

14.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais, adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

14.3 Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução Conama nº 267/2000, é vedada a aquisição de produtos que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam:

14.3.1 Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloreto de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

14.4 As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta devem observar os critérios e práticas de sustentabilidade. Nos contratos para prestação de serviços, a Justiça do Trabalho deve:

14.4.1 Promover o respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;

14.4.2 Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal;

14.4.3 Contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; e

14.4.4 Promover a saúde ocupacional e prevenir riscos e doenças relacionados ao trabalho.

## **15 Análise de riscos da contratação**

15.1 O documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual consta no doc. 5 deste Proad.

## **16 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

16.1 Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a contratação para aquisição dos bens apresentados.